

ENERGISA S.A.

-Companhia Aberta-

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

NIRE nº 33.3.0016654-8

FATO RELEVANTE

ENERGISA S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Companhia”), nos termos do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358/02”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 8 de dezembro de 2017, o quanto segue:

Em atenção ao disposto no artigo 5º, § 3º, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/2002”), e em atendimento ao Ofício nº 426/2017/CVM/SRE/GER-1, datado de 20 de dezembro de 2017, foi realizada a publicação, na presente data, do aditamento (“Aditamento”) ao edital de oferta pública voluntária (“Edital”) para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, n.º184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.467.321/0001-99 (“EMI” e “Oferta”, respectivamente).

A publicação do Aditamento foi realizada com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas:

- 1. Condições da Oferta:** Alteração do item 2.6 do Edital, de modo a deixar claro que a Oferta será imutável e irrevogável após a publicação do Edital.
- 2. Limite para aquisição de Ações Objeto:** Alteração do item 2.11 do Edital, a fim de aperfeiçoar a descrição do cálculo do limite de aquisição de 1/3 (um terço) das ações objeto da Oferta.
- 3. Publicação Taxa SELIC:** Alteração da Cláusula 2.12 para indicar que a publicação da Taxa SELIC ser feita pelo Banco Central do Brasil.
- 4. Garantia de Liquidação Financeira:** Alteração do item 6.3 do Edital, de modo a restar claro (i) que a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta, mesmo que não seja realizada a transferência do valor total da Oferta à conta bancária a ser indicada pela Instituição Intermediária, até 1 (um) dia útil da data do leilão; e (ii) que a garantia de liquidação financeira também é válida para as Aquisições Supervenientes realizadas pela Ofertante.

5. **Composição Acionária:** Complementação do quadro sinóptico contido no item 9.4 do Edital.
6. **Indicadores Financeiros Selecionados da Companhia:** Complementação do quadro sinóptico contido no item 9.5 do Edital.
7. **Ratificação:** A Ofertante ratifica todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados.

O Aditamento foi publicado nesta data no jornal “Gazeta de Cuiabá” e no jornal “Diário de Notícias”. Adicionalmente, a íntegra do Aditamento foi disponibilizada na sede e no site da Companhia (ri.energisa.com.br), bem como na página eletrônica da CVM.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados a respeito dos desenvolvimentos relacionados à Oferta.

Cataguases, 27 de dezembro de 2017.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores